PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 294/2026

Contratação direta por baixo valor art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

1. DO OBJETO

Despesa referente a aquisição de Capacho com logo para o Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Catanduvas, localizado na Rua: Venceslau Brás, n° 2301-Cidade Jardim - Catanduvas/SC-CEP: 89.670-000.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A aquisição decorre da necessidade de disponibilizar um item adequado para a entrada e áreas de circulação do quartel, contribuindo para a retenção de sujeira, poeira e umidade provenientes do ambiente externo, auxiliando na conservação e limpeza dos espaços internos da unidade e na manutenção de condições adequadas de higiene e segurança. A utilização de capacho personalizado com a logomarca do CBMSC também contribui para a identificação institucional do quartel, proporcionando melhor apresentação do ambiente, reforçando a identidade visual da Corporação e transmitindo maior organização e padronização aos usuários e à população que acessa as instalações.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para compras e serviços de pequeno valor.

O limite de valor foi atualizado pelo **Decreto Federal nº 12.807/2025**, fixando o montante de até $ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras; Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: BR CAPACHOS COMERCIO DE TAPETES LTDA

Endereço: R PROFESSORA HELENA DIONYZIO, CURITIBA/PR

CEP: 81.110-230

CNPJ: 28.706.093/0001-93

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

Valor Total da contratação: R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com (três orçamentos) de empresas, sendo escolhido o menor preço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

_____ _____

Secretário(a) Municipal Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Administração referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

() Ratifico e Autorizo a realização da despesa

() Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 24 de agosto de 2026

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991

Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2026.08.24 10:38:06 -03'00'

Clevson Rodrigo Freitas

Prefeito Municipal